

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**CONSIDERANDO**, A abertura do processo de licitação nº 131/2023, pregão eletrônico 043/2023, pela Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, para a contratação de vigilantes armados, para atuarem na segurança das instituições de ensino do município;


**CONSIDERANDO**, Que após a homologação do certame, fora percebido que os prazos do edital de licitação para apresentação da documentação dos 4 (quatro) vigilantes, elencado no seu item 13, para a devida assinatura do termo de contrato, é demasiadamente curto;

**CONSIDERANDO**, Que a administração deve-se ater ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório, para não realizar qualquer contratação irregular;

**CONSIDERANDO**, Os processos administrativos abertos pelo Setor de Licitações, estes com portaria de instauração nº 834 de 09 de novembro de 2023 e nº 840 de 14 de novembro 2023;

**CONSIDERANDO**, o exposto, **DETERMINO** a **ANULAÇÃO** do pregão eletrônico 043/2023, e por conseguinte solicito abertura de novo procedimento licitatório com as devidas correções para posterior contratação do objeto.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 02 DE JANEIRO DE 2024.

  
OSCAR ZIMMERMANN DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL E.E